



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

### ERRATA AO EDITAL Nº 1/2021-SUDAM

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM torna pública **ERRATA** para fazer constar no edital o que segue:

Onde se lê:

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do site da Sudam <https://www.gov.br/sudam/pt-br/processos-seletivos-1>, sem cobrança de taxa de inscrição, acompanhada da documentação comprobatória formatada em PDF e digitalizado abaixo:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Declaração de escolaridade de que encontra-se matriculado e cursando regulamente o ensino superior, expedido pela instituição de ensino correspondente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Documentos comprobatórios da Formação Complementar, Experiência e curso de idiomas
- f) Certidão de Nascimento;
- g) o candidato que declarar-se com deficiência deverá anexar laudo médico, expedido dentro do período máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- h) Formulário de Autodeclaração (candidato negro, preto ou pardo) identificando o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme **ANEXO II**.

Leia-se:

4.1 A inscrição será realizada por meio do formulário <https://forms.gle/CRy4M5HDjHanKiQV9>, sem cobrança de taxa de inscrição, acompanhada da documentação comprobatória, abaixo listada, que deve ser anexada ao formulário de inscrição, no campo destinado ao currículo, com exceção do laudo médico declaratório de deficiência e do Formulário de Autodeclaração. Estes serão anexados em campos próprios do referido formulário (itens "18" e "20" respectivamente):

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Declaração de escolaridade de que encontra-se matriculado e cursando regulamente o ensino superior, expedido pela instituição de ensino correspondente;
- d) Comprovante de residência;

e) Documentos comprobatórios da Formação Complementar, Experiência e curso de idiomas;

f) Certidão de Nascimento;

g) o candidato que declarar-se com deficiência deverá anexar laudo médico, expedido dentro do período máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;

h) Formulário de Autodeclaração (candidato negro, preto ou pardo) identificando o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme **ANEXO II**;

i) Currículo atualizado.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/08/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0363455** e o código CRC **7444AED3**.